DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Sexta-feira, 27 de março de 2026 **Ano VI | Edição nº 1123B** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA MUNICIPAL nº 95/2026
DE 27 DE MARÇO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA PUNITIVA PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO FUNCIONAL. "

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor da denúncia constante do Processo Administrativo nº 973, de 03 de fevereiro de 2026, a qual aponta indícios de autoria e materialidade no cometimento de infração disciplinar por servidor público, em afronta ao dever funcional previsto no artigo 2º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.509/2013;

CONSIDERANDO que os fatos narrados indicam que o servidor, no exercício de suas funções como motorista, teria conduzido veículo oficial de forma negligente, ao cochilar ao volante, expondo a risco a segurança de terceiros e do patrimônio público;

CONSIDERANDO que tal conduta, em tese, caracteriza infração ao disposto no artigo 169 do Código de Trânsito Brasileiro, que tipifica como infração dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança;

CONSIDERANDO que os atos supostamente praticados constituem, em tese, faltas graves passíveis de apuração e eventual aplicação de penalidade, conforme consta no referido Processo Administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração minuciosa dos fatos, assegurando-se ao servidor o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar, por meio da presente Portaria, **Sindicância Punitiva** destinada à apuração dos atos supostamente praticados pelo servidor

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

A.B.A., consistentes, em tese, na condução de veículo oficial com negligência, notadamente ao cochilar ao volante durante o exercício de suas funções, conduta que pode caracterizar infração ao dever funcional previsto no artigo 2º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.509/2013, bem como infringência ao artigo 169 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Especial de Sindicância Punitiva, a qual deverá conduzir os trabalhos e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, nos termos do artigo 24 da Lei Municipal nº 1.509, de 28 de maio de 2013:

Presidente: Bruno Marcos Sinhorilio – Matrícula nº 983

Secretária: Marcela Gabini Zambon – Matrícula nº 446

Membro: Paulo Marcelo Tadeu Andrikonis – Matrícula nº 877

Art. 3º A Comissão deverá conduzir os trabalhos observando os princípios do contraditório e da ampla defesa, assegurando a regular instrução processual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Torrinha, 27 de março de 2026

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA Nº 96/2026
DE 27 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, POR INICIATIVA DO EMPREGADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente nos termos dos incisos V e VIII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 133/2025, de 09 de abril de 2025 e a Portaria Municipal nº 385/2025 de 06 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o requerimento de rescisão antecipada protocolado pelo servidor em 23 de março de 2026, nos autos do Processo Administrativo nº 2040/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar rescindido, por iniciativa do empregado **Kelly Roberta Pissolatto**, matrícula nº **972**, o contrato por tempo determinado firmado nos termos das Portaria Municipal nº 133/2025, de 09 de abril de 2025 e Portaria Municipal nº 385/2025 de 06 de outubro de 2025, referente ao exercício do cargo de Professor Substituto de Educação Básica I, referente ao Processo Seletivo Simplificado Emergencial 01/2025.

Art.2º – A Divisão de Recursos Humanos adotará as providências necessárias para a execução desta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 23 de março de 2026.

Torrinha, 27 de março de 2026.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: dpessoal@torrinha.sp.gov.br